

# **Lei nº 2.514, de 25 de maio de 2011 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR UM(A) MÉDICO(A), COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS SEMANAIS, EM CARÁTER DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, POR TEMPO DETERMINADO**

25/05/2011 | [Leis](#)

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a contratar um(a) médico(a), com carga horária de 20 horas semanais, em caráter de excepcional interesse público pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º Excepcionalmente na presente contratação não incide o disposto no artigo 200, da Lei 2.221/2007.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 25 de maio de 2011.

**CASEMIRO WARPECHOWSKI**

**Prefeito**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAURO LUIZ MARMILICZ

Secretário da Administração